LEI Nº. 5.426 DE 19/11/2014

"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, no "Campeonato Brasileiro de Boliche e Taça Brasil de boliche", que será realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 20 a 23 de novembro de 2014, os atletas abaixo nominados:

I – Atletas modalidade de "Boliche":

a) Aline Damasceno;
b) Erivelton de Mello;
c) Gisleine Correa de Melo;
d) Jackson Hoppe;
e) Rosana Damasceno;
f) Wilson Dams Junior.

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a custear despesas de alimentação, transportes e hospedagem aos atletas e comissão técnica.

Parágrafo Único: O custeio das referidas despesas desses representantes limita-se ao montante de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0001 – dotação 2.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 19/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento